

mais difícil de ignorar. Podemos resumir brevemente as principais direcções do contributo da ética teológica sobre esta matéria.

5.1. Uma política social correcta tem de deixar-se interrogar sobre os elementos de um futuro desejável que estão reflectidos nas suas propostas de acção. Não basta a programação do futuro na base dos elementos de previsão das ciências interessadas. Geralmente, esta programação inclui elementos que se referem ao futuro na base de interesses parcelares e não visam com suficiente amplitude e imparcialidade o futuro da humanidade.

5.2. A ética questiona igualmente a concepção do desenvolvimento que não tenha em conta o homem e a sociedade na integralidade das suas dimensões, acentuando sobretudo os aspectos moral, cultural e espiritual que costumam ser descurados pelas ciências económicas, preocupadas como estão, em parte com toda a razão, na satisfação das necessidades humanas, segundo um parâmetro que as não contempla directamente. Por isso, a moral lembra que nenhum desenvolvimento é autêntico se não for a «passagem de condições menos humanas a condições mais humanas».

5.3. No que toca ao planeamento demográfico, não raro a política social se deixa ofuscar pelas ideias comuns, tais como «os recursos não chegam para todos», ou então, «a luta pela sobrevivência dos melhores é a condição do futuro da espécie humana». Diante destas meias verdades ou falsidades, a ética proclama que o futuro da humanidade, tida em conta uma racionalização da demografia, está na cooperação e na solidariedade e não na tomada de posse de uma quantidade cada vez mais maior de bens.

JORGE TEIXEIRA DA CUNHA

Família e Democracia

A Direcção-Geral da Família, de Portugal, tem participado, com o estatuto de observador, no fórum das Nações Unidas que dá pelo apelativo de Comissão de Desenvolvimento Social. Em 1987, juntamente com a Polónia e a então República Federal Alemã, propôs um estudo da viabilidade da proclamação de um Ano dedicado à Família². Verificada tal hipótese, a ONU declarou, então, 1994 como Ano Internacional da Família e atribuiu-lhe um tema: «*Família — capacidades e responsabilidades num mundo em transformação*». Estas «*capacidades e responsabilidades*» foram, entre nós, especificadas pela Comissão criada para a celebração do Ano Internacional da Família no conhecido lema que é, certamente, um dom a reconhecer e uma tarefa a executar: «*Construir a mais pequena democracia no coração da sociedade*».

Mas, isoladamente, este lema apenas enunciado no infinitivo, poderia ser interpretado de forma minimalista ou negativista, colocando-se a sociedade e suas relações como protótipo ou modelo originário e a família como material a manusear, o que significaria mais ou menos o seguinte:

¹ O texto base deste artigo reporta-se a uma comunicação apresentada ao Seminário «*Família: a mais pequena democracia no coração da sociedade*», promovido pelas Organizações Não-Governamentais do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (Vila Real, 22 e 23 de Outubro de 1994).

² Não deixa de ser significativo que tenha sido no berço do humanismo, na Europa dos valores, onde surgiu a proposta de prestar uma particularíssima atenção à mais antiga e determinante instituição da humanidade, a essa «*célula primeira e vital da sociedade*» (A. A., 11), por consequência a mais digna de ser continuamente repensada.

«é necessário levar um pouco de democracia à família, essa instituição autoritária, fechada, repressiva, a qual terá de ser iluminada e moldada pelos valores e mundividência cultural da sociedade, essencialmente aberta e democrática»³.

Nesta interpretação, seria à sociedade que incumbiria a tarefa de moldar a família, tornando-se esta um produto derivado daquela. Se o sintagma «coração da sociedade» se refere logicamente à família, da forma como a frase está construída poder-se-iam retirar duas conclusões: explicitamente, que na família se tem de passar do não-ser social para o ser, isto é, de um amontoado de indivíduos para uma sociedade de iguais; implicitamente, que o modelo de democracia ocidental é algo que apresenta a perfeição máxima, como tal, referencial de valores e não utopia a consolidar e a aperfeiçoar, a transformar e converter, enfim, desafio de horizonte axiológico elevado. Não obstante, mesmo nesta interpretação, ainda permaneceria latente a afirmação de que é a família que constitui o «coração da sociedade».

Porém, sem negar a mais que óbvia influência da cultura da sociedade na instituição familiar e dando-o mesmo por pressuposto creio que nada poderá justificar a interpretação anterior⁴. E se alguma dúvida restasse, impunha-se o confronto com o tema da ONU: «*Capacidades e responsabilidades da família num mundo em transformação*». Se existem capacidades por parte da família e estas, pelo facto de o serem, se tornam responsabilidades, então — julga a ONU, no mais lógico imperativo ético —, é na família

³ É este um pensamento difuso em alguns pensadores modernos que aparece quanto se intenta propor um determinado modelo de sociedade considerado mais perfeito. Sobre este assunto, pode ser útil a obra de CHATELET, F.; PISIER-KOUCHNER, É. - *Las concepciones políticas del siglo XX*. Madrid: Espasa Calp, 1986. De forma bastante explícita, a temática ocorre em DELEUZE, G.; GUALTTARI, F. - *El Antiédipo: Capitalismo y esquizofrenia*. Barcelona: Barral Editores, 1973.

⁴ O reconhecido sociólogo brasileiro Pedro Beltrão advoga expressamente o influxo do sistema familiar na organização social. Escreve ele: «*Do mesmo modo que uma determinada visão ética não nos deve impedir de observar a situação ou dinâmica sociológica, tão pouco se deve renunciar ao imperativo ético para colocar no seu lugar os resultados da observação positiva. O que se deveria fazer é recolocar o elemento doutrinal em função da nova situação sociológica. E, efectivamente, esta nova profusão de 'movimentos familiares', nestes últimos decénios, é uma prova de que se sente profundamente a necessidade de desenvolver de um modo consciente os valores primordiais e originais do matrimónio e da família (...)*». BELTRÃO, P. - *Sociologia de la familia contemporánea*. Salamanca: Sígueme, 1975, p. 187.

que recai o peso e a obrigação de ser fermento e motor da transformação do mundo, mormente por novos ou melhores valores democráticos. Isto é, é à família que cabe a tarefa de fermentar a sociedade segundo os valores que aquela acredita, vive e transmite, de lhe incutir uma alma, uma esperança e uma utopia, de transformar a sociedade numa grande família, até à escala universal. É nesta perspectiva que abordarei o tema proposto: a família como berço, paradigma, chave hermenêutica e horizonte de significação de uma democracia sempre a aperfeiçoar e a desenvolver, qual tarefa jamais consumada.

1. A pessoa como comunhão e participação

A pessoa que nós e os outros somos, afinal, quem é? Que é que possuímos de específico que nos constitua não como um qualquer mero animal, um simples ser de natureza, mas precisamente uma pessoa?

De entre as várias possibilidades de resposta, quatro características são sobremaneira relevantes: a pessoa é, a um tempo, uma individualidade, uma socialidade, uma historicidade e uma transcendência⁵. Como individualidade, é única e irrepitível, no corpo e na dimensão espírito-cultural; como socialidade, a pessoa é abertura, diálogo, colaboração e solidariedade, até pela absoluta necessidade que tem dos outros; sendo historicidade, é um ser localizado no tempo e no meio, isto é, que recebe, transforma e projecta (faz planos) e revela, assim, numa dimensão constitutiva a que chamamos personalidade; como ser de transcendência, aspira não tanto ao fenomenológico e efémero, mas ao encontro e adesão a um absoluto e eterno, seja qual for a concepção que dele faça.

É nesta múltipla abertura (a si mesma, ao espaço e ao tempo, ao outro, até ao Outro Absoluto) que se constituem as propriedades essenciais da pessoa: a pessoa é **comunhão** (isto é, «comum

⁵ Cf. GOMES, A. FERREIRA, bispo - *Não há antropologia sem cristologia*. Igreja Portuguesa. 1978, 42, p. 16-24; IDEM - *A Virgem Mãe com o Menino ao colo*. Igreja Portuguesa. 1978, 42, p. 31-39.

união» com) e é **participação**, ser de relações comprometentes (cf. G. S., 75). E se isto acontece na individualidade de cada pessoa, logicamente se verifica muito melhor na mais básica e primogénita organização de pessoas: a família. Razão pela qual o Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM), reunido em Puebla, afirmava expressamente: «*A lei do amor conjugal é comunhão e participação, não domínio*» (nº 582).

Daqui, duas conclusões óbvias: 1 - a família de tipo tradicional, com as suas funções assentes numa diferenciação sexual de autoritarismo exercido pelo marido/pai, está posta em causa porque o seu modelo de funcionamento não corresponde à nova sensibilidade antropológica (nem se quer cultural), como também não encaixa na nova compreensão teológica; 2 - impõe-se um novo modelo de família em que o projecto ético se oriente por uma relação personalizante e por uma solidariedade comprometente por parte de todos os membros do agregado familiar ⁶.

Ora, não obstante todas as sombras que, contemporaneamente, possam ofuscar o brilho da instituição familiar, parece que estes valores, cada vez mais, vão conquistando terreno, sinal da presença efectiva do Espírito na transformação do mundo. De facto, das chamadas «funções institucionais», quase sempre ligadas a tarefas biológicas, económicas ou sociológicas e que quase nunca ultrapassam o núcleo dos indivíduos que constituem a família, está a passar-se rapidamente às «funções pessoais», isto é, às que se referem à família enquanto agente de personalização e de socialização ⁷. E costuma indicar-se três níveis dessas funções pessoais, sempre baseadas na afectividade: função conjugal, entre marido e esposa; função parental, entre pais e filhos; e função fraternal, entre irmãos.

Na actualidade, estas funções aparecem muito valorizadas. Autores como Ogburn, que já em 1943 elaborou a chamada teoria do «*cultural lag*» ou «*desfasamento cultural*» ⁸, dizem-nos que há, de facto, uma decadência das funções institucionais da família

⁶ Cf. VIDAL, M. - *Crisis de la institución matrimonial: hechos, causas, orientación*. Madrid: Fundación Santa Maria, 1987; IDEM - *Familia y valores éticos*. Madrid: PPC, 1986.

⁷ Cf. BELTRÃO - *Sociologia de la familia*, p. 11-46.

⁸ OGBURN, W. - *Social Change*. New York, 1922.

como, por exemplo, nos campos económico, educativo, assistencial, etc., já que o Estado moderno cada vez mais assume essas tarefas tradicionalmente confiadas à família. Em contrapartida, libertada a família dessas tarefas acessórias e não essenciais, dá-se o conseqüente predomínio das funções pessoais, isto é, o conjunto daquelas funções que torna possível o mútuo ajustamento entre marido e esposa, entre pais e filhos e destes uns com os outros, assim como a adaptação de cada membro ao mundo exterior. Para o autor, com a perda das funções institucionais, as funções personalizantes representam o principal contributo da família contemporânea à sociedade. E nisto se verifica uma saudável conquista das já referidas comunhão e participação por parte da família contemporânea. Como se vê, num radical desmentido dos negativistas, nem tudo está mal na família de hoje.

Ora, são óbvias e quase triviais as implicações desta personalização e socialização para a democracia, traduzida, também ela, na aspiração à mais plena comunhão e participação para o bem comum. De facto, não há democracia que não seja constituída por pessoas bem personalizadas — perdoe-se a tautologia — na completa significação destes conceitos. Como também não haverá verdadeira democracia se estas pessoas permanecerem fechadas em si, num «magnífico» isolamento autárquico ou autocrático. A democracia começa quando, na abertura ao colectivo, cada pessoa procura o melhor para si e para os outros. A democracia é sempre obra conjunta — não nos esqueçamos — de comunhão (comum união) e de participação no ser e aspirar da colectividade ⁹. Neste sentido, é de dar pleno assentimento ao lema da revolução francesa: Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Só que, se não se invertem os termos, pelo menos na ordem lógica (e até cronológica), não se chegará lá: se não se colocar como tarefa prioritária a

⁹ Parece ser esta a tese subjacente ao excelente Cap. II da *Gaudium et Spes*, simplesmente intitulado «*A comunidade humana*». Depois de assinalarem a crescente interdependência entre a pessoa humana e a sociedade, os Padres Conciliares apelam à responsabilidade da participação, a exemplo do Verbo encarnado, modelo definitivo de toda a solidariedade humana. Escrevem eles no nº 31: «*Para que todos os cidadãos se sintam impulsionados a participar na vida dos diferentes grupos que integram o corpo social, é necessário que encontrem nesses grupos valores que os atraiam e os disponham a colocar-se ao serviço dos demais. Pode pensar-se, com toda a razão, que o futuro da humanidade está nas mãos daqueles que souberem dar às gerações vindouras razões para viver e razões para esperar*».

construção da fraternidade, jamais se atingirá a liberdade e muito menos a igualdade...

Mas continuemos a especificar a relação paradigmática entre a família e democracia. Falando da família nesta linha da comunhão e participação, o documento final de Puebla, apresenta

«as quatro relações fundamentais da pessoa que encontram o seu pleno desenvolvimento na vida familiar: paternidade, filiação, conjugalidade e fraternidade. A vida em família reproduz estas quatro experiências fundamentais e, na sua pequenez, comunicam-as: são as quatro facetas do amor humano» (nº 583) ¹⁰.

Vale a pena especificá-las.

2. A paternidade/maternidade

Neste nosso mundo de aldeia global, perpassa uma aspiração que sempre fervilhou na cultura da Europa, de raízes eminentemente cristãs: é a aspiração universal à fraternidade ¹¹. Com as pessoas que conosco coabitam no mundo, só podemos manter alguma das duas relações possíveis: de «hospitalidade» ou de «hostilidade». *Tertio non datur*. A primeira relação é sinónimo de paz, de confiança, de solidariedade; a segunda, é a guerra aberta, a destruição, o aniquilamento do fraco pelo forte. De facto, não nos podemos esquecer que o mesmo radical que deu a palavra «hostil» também está na origem da palavra «hoste», isto é, o exército em campo de batalha, perfilado para o combate de aniquilamento.

Ora, passar da hostilidade à hospitalidade afigura-se como prolegómeno da convivência democrática. A aspiração, aliás, nem sequer é nova. Já no séc. XVI, com o contributo das Universi-

¹⁰ Escreve-se, também, no *Instrumentum Laboris para o Sínodo sobre a Vocação e Missão dos Leigos na Igreja* (1987): «Sendo a família Igreja doméstica, íntima comunidade de vida e de amor, as relações de conjugalidade, paternidade e maternidade, de filiação e de fraternidade devem ser objecto da missão dos leigos» (nº 29).

¹¹ O Concílio refere-a entre as aspirações mais universais da humanidade (cf. G. S., 9) e João Paulo II insere-a nas categorias morais ou virtudes (cf. S. R. S., 38). Cf. PINHO, J. E. Borges de - *Elementos para uma teologia da fraternidade humana*. Humanística e Teologia. 1989, 10, p. 317- 346.

dades de Salamanca, Coimbra e Évora, se estabeleceram os fundamentos dessa convivência pacífica e respeitadora que dá pelo nome de «Direito das Gentes». Mais recentemente, o mesmo se consagra no que é simultaneamente estádio cimeiro da evolução cultural e civilista da humanidade e sequência lógica do tal «Direito das Gentes»: a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Entretanto, o já anteriormente referido Documento de Puebla denuncia a ilogicidade de um facto presente na história moderna:

«O homem moderno não conseguiu construir uma fraternidade universal sobre a terra porque procura uma fraternidade sem centro nem origem comum. Esqueceu-se de que a única forma de sermos irmãos é a de reconhecer-se a proveniência de um único Pai» (nº 241).

A referência à paternidade/maternidade divina afigura-se, de facto, crucial para o estabelecimento de relações justas e válidas no interior daquela que todos desejam venha a ser verdadeiramente a grande família humana. Não nos esqueçamos, porém, que os nossos conceitos se formam, em grande parte, a partir de realidades objectivamente experimentadas.

É aqui que entra a importância determinante da experiência da paternidade/maternidade em sentido vero e próprio, na família. Ao fazermos essa experiência habituamo-nos existencialmente às noções de hierarquia, liderança, condução, confiança. Afastando um certo centralismo e até uma certa inclinação insidiosa ao totalitarismo como, em alguns sectores, parece verificar-se no Estado moderno, o poder exercido na família é fundamentalmente serviço, ministério de «*acolhimento cordial, encontro, diálogo, disponibilidade desinteressada, serviço generoso, solidariedade profunda*» (F. C., 43). Desta forma, os filhos/súbditos descobrem que as relações estabelecidas no amor e na dedicação são projecção para o melhor e, instintivamente, fazem a experiência do companheirismo sem falsidades, do guia sem subterfúgios, da protecção sem infantilismos, da colaboração sem falsos dirigismos.

E cada um julgue por si se estas não são dimensões inerentes à vida democrática. Confronte, concretamente, com o que a sociologia nos afirma de ser a marginalidade (no sentido mais radical do termo, isto é, de alguém se colocar à margem da sociedade e do bem comum) em grande parte resultado de relações familiares inexistentes ou defeituosas ¹².

3. Filiação

Não é só na linha descendente que existem necessidades. O mesmo se verifica na posição ascendente, tal como na democracia: uns precisam dos outros. O filho sela a unidade dos cônjuges. Os pais, ainda que, porventura, se separassem, continuarão sempre unidos na pessoa do filho. O filho é a melhor prova da generosidade dos pais: ser pai/mãe equivale a personificar a generosidade na doação. O filho é sempre o «nós» que surge do encontro interpessoal do eu-tu do pai e da mãe. Compreende-se, assim, o motivo pelo qual o matrimónio tenha de ser uno e exclusivo (de um com uma e só) e indissolúvel (isto é, para sempre): porque a essência do amor assim o exige e a continuação deste amor na vida do filho é um elo de relação tão específica que jamais se pode estabelecer com qualquer outra pessoa. E, como é baseado no amor, acaba por abranger outros porque o amor é, por si mesmo, difusivo ¹³.

O processo de crescimento, consciencialização e personalização do filho vai acompanhado (pelo menos numa família que saiba promover a maturação humana) pelo assumir gradual de tarefas e responsabilidades que respeitam a todos os membros do agregado familiar. Na confiança e na liberdade, o adolescente/jovem faz a experiência gratificante do que é realmente contribuir para o bem comum de todos. Com a sua participação efectiva, afectiva e responsável, aprende por si próprio a descobrir o valor

¹² Cf. RAMÓN URBIETA, J. - *Pastoral de Juventud*. 3ª ed. Salamanca: Secretariado Trinitario, 1990, p. 12-18.

¹³ Cf. GIRALDO, J. S. Botero - *La famiglia cristiana nella sua realtà. Riflessione teologica e orientamenti pastorali (Appunti per gli studenti)*. Roma: Accademia Alfonsiana, 1987, p. 98-99. [dactilografado].

da liberdade, enquanto tarefa sempre em aberto de conquistar o maior bem para o grupo no qual, naturalmente, ele se insere.

Também aqui a família se apresenta como modelo originário, arquétipo paradigmático e impulsionador da democracia. Para que nesta se passe de uma mera dimensão formal a uma efectiva e solidária participação na gestão da coisa pública em ordem à irrenunciável aspiração de todos à igualdade, promoção e libertação integral, particularmente dos mais desfavorecidos, é necessário que o cidadão faça a experiência concreta da responsabilização perante o que é dele e a ele diz respeito. Por isso, é fundamental

«alargar os princípios da participação democrática, a todos os níveis, a fim de abrir novos canais que consistam formas mais modernas de 'co-gestão' do poder político, administrativo, cultural, económico e judicial» ¹⁴.

Porém, como a criação «ex nihilo» não é da competência humana nem ninguém pode dar o que não possui, esta sensibilização para a participação democrática ou «co-gestão» passa irrenunciavelmente pelo amadurecimento das sementes dos valores democráticos recebidos na família. Deste modo e de alguma forma, a família coloca-se numa dimensão de maternidade relativamente à democracia participada.

Em síntese, é na relação de confiança que se constrói uma personalidade segura, psicológica e socialmente equilibrada, dinâmica, colaboradora, voluntariosa e pacífica. E se estes valores não se recebem na família, não poderão ser adquiridos num qualquer centro comercial. Nem sequer na Escola, não obstante o seu papel cada vez mais relevante. Mas a Escola apenas pode favorecer o crescimento e amadurecimento de valores que o aluno

¹⁴ MATTAI, G. - *Democrazia*. In *DIZIONARIO Enciclopedico di Teologia Morale*. 7ª ed. A cura di L. Rossi; L. Valsecchi. Torino: Paoline, 1987, p. 225-233. O autor explicita: «Todavia, também a realização deste processo democrático postula, como condição fundamental, uma educação permanente à democracia. Se, com efeito, o cidadão se refugia na instituição da 'delega' aos parlamentares, remetendo-se alheado durante todo o tempo em que não se recorra a eleições, é normal que o poder seja gerido contra ele pelas minorias oligárquicas, já que, sobretudo por falta de educação moral, abdicou dos próprios direitos de participação e de controlo: seja àqueles direitos que as constituições modernas ordinariamente prevêm, seja àqueles direitos que com activa participação dos cidadãos podem e devem ser instaurados segundo as exigências dos tempos» (p. 231).

já leva consigo, pelo menos em potência. O respeito que as instituições nos merecem devem levar-nos a não lhes exigir mais do que o que elas podem dar. De outra forma, acabamos por nos colocar contra essas instituições. Ora, sem os valores anteriormente referidos haverá democracia que funcione? Melhor, democracia que o seja verdadeiramente?

4. A conjugalidade

A perspectiva bíblica do plano divino sobre a instituição matrimonial sublinha cada um dos dois «fins» da sexualidade: a união dos cônjuges (Gn. 2, 24) e a procriação (Gn. 1, 28). Jesus Cristo, sem jamais negar este último aspecto, realça a «linha unionista» ao referir que «os dois serão uma só carne» (Mt. 19, 5, onde se recupera textualmente o já revelado em Gn. 2, 24).

Porém, no confronto com essa estrutura cultural e civilizacional superior que era o direito romano e até por uma certa visão negativista do prazer sexual importada do estoicismo, historicamente deu-se tanto relevo ao procriacionismo que a perspectiva unionista ficou sub-valorizada, quando não completamente ignorada. Assim, coincidindo com a família de tipo patriarcal, a sexualidade humana, como a animal, era compreendida como preponderante ou exclusivamente orientada para a paternidade/maternidade e justificada somente em razão dos filhos¹⁵.

Entretanto, com o contributo das ciências, a teologia redescobriu a faceta da sexualidade humana que confirma a reciprocidade entre homem e mulher, em ordem à união total das suas vidas e à complementaridade. Na mulher/esposa como que se encontra uma parte do ser do homem/marido e vice-versa, que cada um necessita para refazer a integridade do seu ser. Para vincar fortemente esta dimensão unitiva da sexualidade dos cônjuges, o Concílio como que sente necessidade de afirmar expressamente que

¹⁵ É o caso do pensamento de Santo Agostinho o qual, como se sabe, influenciou toda a Idade Média e não só. Partindo do exposto nas *Tabulae Nuptiarum* do Direito Romano, comentando a expressão «*adjutorium simile*» de Gn. 2, 20, escreve o Bispo de Hipona: «*Si autem quaeritur, ad quem rem fieri oportuit hoc adjutorium, nihil aliud probabiliter occurrit quam propter filios procreandos, sicut adjutorium semini est terra (...)*». De *Genesi ad litteram*, IX, 3, 5.

o matrimónio «*não foi instituído somente para a procriação* (G. S., 50), mas que, fundamentalmente, é «*expressão primeira da comunhão entre pessoas humanas*»¹⁶.

Ora, a complementaridade solidária como capacidade de cada um descobrir no outro o que lhe falta para, em conjunto, todos serem fatores do bem comum — bem que, logicamente, é o bem de cada um —, constitui o motor da democracia. De facto, não vivemos numa sociedade angelical e a nossa observação confirma-nos que, quase sempre, é a partir dos interesses privados que se caminha. E isto não será um mal desde que não se fique só nele, mas a dado ponto da caminhada se encontre o outro e se faça caminho conjunto.

A democracia vive desta atitude mental de complementaridade que gera um desejo intenso de com-participação e conduz à consciência do primado do bem comum sobre os interesses privados e individuais¹⁷. Sem desprezar as necessárias garantias jurídicas e institucionais de liberdade, a verdadeira democracia faz apelo e vive pela atitude ética (e quase religiosa...) de uma robusta paixão pela verdade do ser e das coisas, pelo bem e pelo belo. A democracia não como «poder», embora «popular», como parece sugerir a etimologia da palavra, mas como organização social para a persecução do bem comum, assume pois características do amor verdadeiramente humano, a saber, a complementaridade, a solidariedade e a maturidade. De uma empatia de atracção, passa-se a uma simpatia de caminhada e desta à solidariedade caldeada no amor. Aqui se descobre, num processo lento de maturação, a necessidade do outro e a entrega a ele, quase até à fusão. Como no casal humano, central na instituição familiar, é em círculos concêntricos que se caminha, isto é, do particular para o geral e não ao contrário. De um núcleo bem pequeno (o casal), o ser humano alarga-se gradualmente para os restantes membros da família e desta para a sociedade dos vizinhos e conhecidos, do meio local à sociedade nacional até, porventura, à internacional. Também por isto, a família é motor, paradigma e garante da democracia.

¹⁶ Cf. CICCONE, L. - *Uomo-Donna: L'amore umano nel Piano Divino*. Torino: Elle Di Ci, 1986.

¹⁷ Cf. MATTAI, G. - *Morale Politica*. Bologna: Ed. Dehoniane, 1971, p. 163-166.

5. A fraternidade

A psicologia social hodierna insiste na importância de interiorizar a noção de «outro»¹⁸. Sublinha-se o valor que reveste, no processo socializante, a pertença a determinados grupos primários, como, por exemplo, a família, e sempre aberto a outros grupos cada vez mais alargados. É entre irmãos que se aprende o sentimento da convivência com pessoas de distintas idades e personalidades, feitos e interesses, sexos e mentalidades.

É na família que se dá a passagem do egocentrismo, típico da primeira fase da vida humana, à socialidade, até à socialização da pessoa adulta. Cada um reconhece-se filho da grande família humana universal tornando-se cada vez mais irmão de todos, a começar logicamente por aqueles a quem chama «irmãos» de forma própria e originária.

Ora, a cultura da modernidade, mormente a partir da Revolução Francesa, fez da ideia de fraternidade um seu «leitmotiv». O uso frequente da palavra é significativo de uma aspiração universal a formas de convivência mais elevadas, mais éticas e mais humanas que a tradicional conflitualidade, quase sempre traduzida em termos de hostilidade, quando não de brutalidade ou animalidade. Contudo, não obstante os progressos efectivamente dados na senda desta utopia, a realidade nacional e mundial encarregasse de nos mostrar quão longe estamos de a termos alcançado: a guerra aberta, desafortunadamente ainda com muitos focos, transferiu-se para a «guerra surda» da economia; o fenómeno da violência parece aumentar na mesma proporção que o urbanismo; a pobreza e o subdesenvolvimento estão a alargar-se a novas áreas; o quarto mundo, no interior da grandeza das grandes cidades, põe em causa a nossa noção de desenvolvimento harmonioso; etc. Mas a fraternidade, como categoria ética, jamais pode consistir na mera tolerância, por mais digna que esta seja, porquanto a primeira leva consigo a ideia de atitude activa e a segunda de meramente passiva. Na fraternidade há um empenho por «fazer-se irmão», enquanto na tolerância pode não se passar da con-

¹⁸ Cf. LAÍN ENTALGO, P. — *Teoría y realidad del otro*. 2º vol. Madrid, 1961, p. 231-232.

descendência, do relativismo, da lei do menor esforço. Ora, o «fazer-se irmão» acontece cronológica e logicamente na família. Razão pela qual o Papa afirma:

«A promoção de uma autêntica e madura comunhão de pessoas na família torna-se a primeira e insubstituível escola da sociabilidade, exemplo e estímulo para mais amplas relações comunitárias no respeito, nas justiça, no diálogo, no amor» para a «eficaz humanização e personalização da sociedade» (F. C., 43).

De resto, o futuro da qualidade da democracia também passa grandemente pelos líderes e dirigentes. Face à contínua possibilidade de acesso aos órgãos representativos por parte de oportunistas e meros ciosos do poder e da fama, os operadores políticos devem possuir um tal desinteresse económico próprio e aquele sentido da promoção do bem comum que o seu serviço possa ser qualificado com o sentido originário da verdadeira «ministerialidade». Por isso, favorecerão a democracia participada na medida em que, mantendo-se em união profunda com a sociedade, descubram e promovam as suas aspirações mais profundas em todas as dimensões constitutivas da pessoa humana. O que não será fácil conseguir se cronológica e axiologicamente se não experimentou a fraternidade familiar¹⁹.

Conclusão

Nos meios da alta cultura começa a afirmar-se, com insistência preocupante, a crise do Estado moderno — mormente o ocidental — e, simultaneamente, a crise da democracia. Não que se veja, afortunadamente, um risco próximo de esta vir a ser submetida pela tirania ou que se afigure que forças sociais totalitárias possam pôr-lhe fim. Simplesmente, parece que se exige hoje mais da democracia já não meramente formal, mas participativa, e a hodierna crise da civilização ocidental tem, mais que nunca, necessidade de referências e de utopias. Que o diga a gente nova de hoje que, exprimido o individualismo da cultura dominante, parece marcada pela indiferença para com a vida cívica, quando

¹⁹ A *Familiaris Consortio* diz frequentemente que a fraternidade, como sistema de relação nasce do íntimo da família. Cf. n.º 15, 18, 21 e 50.

não pelo seu desprezo activo. A democracia há-de salvar o Estado, mas, para que assim-aconteça, a democracia tem, também ela, necessidade de ser salva.

Ao falar-se da família como paradigma, fermento e embrião da democracia referiram-se critérios que, numa ética civilista, dão pelo qualificativo de «valores», tais como o amor, solidariedade, liberdade, igualdade, diálogo, fraternidade, confiança, dedicação, maturidade, complementaridade, etc. Em teologia, poderemos chamar-lhe virtudes²⁰. E, de facto, a verdadeira democracia é um conjunto de elevadas virtudes e para santos ou virtuosos²¹. Não é para minimalistas, mas sim para maximalistas. O que se aproxima muito do ideal do cristianismo. Precisamente, tal como a família, porventura a mais cara instituição para as Igrejas.

E se acima se referiu que a democracia há-de salvar o Estado, com a mesma justeza e lógica poder-se-ia agora afirmar que também a família há-de salvar a democracia²². O futuro da democracia e do bem comum que somos chamados a desenvolver no aqui e agora do nosso mundo e a personalização e humanização de todos os homens, passam, de forma indelével e permanente, pela família. Assim sendo, impõe-se dar execução prática à verificação de João Paulo II: «*A experiência de comunhão e participação que deve caracterizar a vida quotidiana da família, é o seu primeiro e fundamental contributo à sociedade*» (F. C., 43). *Maxime à democracia.*

MANUEL LINDA

²⁰ Cf. R. S. Hartmann, citado por VIDAL, M. - *Moral de Actitudes*. 6ª ed. Vol. I. Madrid: PS, 1990, p. 420.

²¹ Não deixa de ser significativo que a democracia esteja intimamente ligada a Santos canonizados, tais como Tomás Becket, Tomás More, Nicolau de Flue, Nun'Alvarez Pereira, etc., ou a certas Ordens Religiosas e «movimentos», como Dominicanos, o «Joaquinismo», os «Comuneros» de Castela.

²² Nos países desenvolvidos assiste-se a um crescendo de desenvolvimento excessivo do Estado, com frequentes inclinações para um absoluto centralismo dirigista e até para um insidioso totalitarismo. Também aqui a família, o mais universal e operativo dos «corpos intermédios», pode e deve funcionar como barreira contra a estratificação, um dos possíveis cancro da democracia. Cf. TISSERAND, E. - *¿Familia o comunidad? Qué es lo que puede ponerse en común?* Madrid: Paulinas, 1980, especialmente p. 239-241.

A família na época da comunicação de massas:

considerações dispersas sobre a família nuclear

George P. Murdock define a família como «um grupo social que se caracteriza pela residência em comum, pela cooperação económica e pela reprodução. Ela compreende adultos dos dois sexos, entre os quais dois pelo menos mantêm uma relação sexual que conta com a aprovação social, bem como uma ou mais crianças, geradas ou adoptadas por eles»¹. Este é um conceito genérico de família que se aplica a todo o tipo ou grupo familiar em qualquer sociedade. Murdock distingue três tipos de organização familiar: a família nuclear, a família poligâmica e a família extensa, dos quais «a família nuclear é um agregado social universal»², constituindo a «unidade de base» das formas familiares complexas.

A *família nuclear* é o único tipo de família aceite pela nossa sociedade. Ela «compreende um casal e a sua progenitura, embora, em certos casos particulares, uma ou mais pessoas suplementares possam residir com eles»³. A família tem a sua origem no casamento — eclesiástico, civil ou ambos — e os seus membros estão unidos entre si por laços legais, direitos e obrigações económicas, religiosas ou de outra espécie e por um conjunto bem definido de direitos e proibições sexuais e uma quantidade variada e diversifi-

¹ MURDOCK, G. P. - *De la structure sociale*. Paris: Payot, 1972, p. 21.

² *Ibid.*, p. 22.

³ *Ibid.*, p. 21.